



**DECRETO Nº. 072/2022,**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o Presente Decreto é  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO 01/08/2022  
*Janaina Chaves C. Camargo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO  
UNILATERAL DE CONTRATO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato por Tempo Determinado nº **033/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **OLERINO SOUZA MARQUES**.

**CONSIDERANDO**, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **033/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **OLERINO SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF nº 566.913.431-15 e Cédula de Identidade nº 869.281 – SSP-TO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal